



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº ,2024

(Do Sr. Saulo Pedroso)

Dê-se ao inciso “XIII”, do artigo 117 do Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024 a seguinte redação:

CAPÍTULO III

DA REDUÇÃO EM 60% DAS ALÍQUOTAS DO IBS E DA CBS

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 117. Ficam reduzidas em 60% (sessenta por cento) as alíquotas do IBS e da CBS incidentes sobre operações com os seguintes bens e serviços, desde que observadas as definições e demais disposições deste Capítulo:

XIII – atividades, serviços e equipamentos desportivos;

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024, visa a inclusão da redução da alíquota de impostos sobre equipamentos esportivos, em complemento à redução já prevista para atividades esportivas. Tal medida se justifica pelo fato de que o acesso facilitado a equipamentos desportivos é essencial para promover a prática regular de esportes e atividades físicas pela população em geral. A redução dos impostos sobre esses equipamentos tornará mais acessíveis os produtos necessários para a prática esportiva, incentivando um estilo de vida mais saudável, prevenindo doenças crônicas e aliviando o sistema de saúde





CÂMARA DOS DEPUTADOS

pública. Além disso, o incentivo ao setor de equipamentos esportivos pode fomentar a economia, criando empregos e estimulando a indústria nacional.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado SAULO PEDROSO
PSD/SP

Apresentação: 09/07/2024 19:17:04.410 - PLEN

EMP 360 => PLP 68/2024

EMP n.360



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244436203700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saulo Pedroso e outros



* C D 2 4 4 3 6 2 0 3 7 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Saulo Pedroso)**

Institui o Imposto sobre Bens e
Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre
Bens e Serviços - CBS e o Imposto
Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD244436203700, nesta ordem:

- 1 Dep. Saulo Pedroso (PSD/SP)
- 2 Dep. Vitor Lippi (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 3 Dep. Ricardo Silva (PSD/SP) - VICE-LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS,
PODE

